



Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais (organizando a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.

MOTORISTA D: Dirigir veículos oficiais para transporte de passageiros, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo e pelo conforto e segurança dos passageiros entre outras atividades correlatas, de acordo com a categoria da Carteira Nacional de Habilitação exigida; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo, freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviços a fim de planejar o roteiro do percurso; receber usuários ou esperá-los em pontos determinados para conduzi-los aos locais estabelecidos; preencher o boletim de movimentação daria, para permitir o controle; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a manutenção e reabastecimento; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

NUTRICIONISTA: Desenvolver e participar de programas de educação e segurança nutricional; assessorar as diversas áreas e os programas federais em execução no Município principalmente os do PSF, no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos) em instituições, programas e órgãos municipais; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; desenvolver atividades de nutrição clínica, efetuar controle higiênico-sanitário em conformação com os processos de boas práticas; exercer atribuições de planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição da alimentação escolar; realizar assistência e educação nutricional; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo; elaborar cardápio de alimentação escolar; visitar escolas especificamente as dependências da cantina; fiscalizar armazenamento e preparo da alimentação; ministrar palestras a professores e alunos; acompanhar a aquisição dos gêneros alimentícios de modo que estes assegurem o valor nutricional fornecido pelo FNDE.

PROFESSOR: Executar as tarefas que se destinam à docência, incluindo, entre outras atribuições: participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

PSICÓLOGO: Realizar avaliação, orientação, apoio, e diagnóstico psicológico clínico, do trabalho, social e do trânsito, como atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, em órgãos municipais de assistência social, unidades de saúde, educação e apoio administrativo; participar, dirigir análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração; elaborar diagnósticos psicossociais das organizações; desenvolver análise científica no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos relacionados à seara do trânsito no município; desenvolver participar e assessorar o trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar de avaliações e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados;



supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional; promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais nacionais, culturais, intra e interculturais; participar no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas comunitários, no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança; assessorar os órgãos da administração, na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social e técnico, em situações planejadas ou não; realizar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades básicas de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, além de unidades móveis e domicílios; integrar a equipe de saúde da família; realizar visitas domiciliares; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

Id:05D5111015472A13



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, com base no artigo 74, inciso III, alínea, "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/21 e, posteriores alterações, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de assessoria contábil para Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, conforme previsto na proposta da contratada.

2. ADJUDICAR o objeto do certame o escritório de contabilidade **53.962.741 PAMELA STEFANE RODRIGUES COELHO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 53.962.741/0001-10, que ofertou a proposta no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

Nova Santa Rita - PI, 07 de janeiro de 2026.

JOSIVAN COELHO
DOS
REIS:91663083304
Assinado de forma digital por JOSIVAN COELHO DOS REIS:91663083304
Data: 2026.01.07 13:16:11 -03'00'

Josivan Coelho dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI

Id:0F8BF75AA40D2A14



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, E A EMPRESA 53.962.741 PAMELA STEFANE RODRIGUES COELHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.570.693/0001-46, com sede na Rua Benedito Clementino de Carvalho, nº 226, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Rita-PI, CEP: 64.764-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Josivan Coelho dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, de ora em diante denominado como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **53.962.741 PAMELA STEFANE RODRIGUES COELHO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 53.962.741/0001-10, com sede na Avenida Antônio Onofre Rodrigues, nº 600, sala 01, Bairro Centro, na Cidade de Nova Santa Rita - PI, CEP: 64760-000, representado pela Sra. Pâmela Stéfane Rodrigues Coelho, contadora - CRC/PI nº 013478/O-5, de ora em diante denominado como **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato decorrente de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "c", c/c artigo 6º, inciso XVIII, alínea, "c", da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, sujeitando-se as normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Contábil para Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, conforme especificações contidas na proposta e demais documentos que instruem o Processo Administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

(Continua na próxima página)